



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NO PLANO PLURIANUAL PARA
O PERÍODO DE 2026-2029 E LEI
DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.559, de 11 de dezembro de 2025, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2026-2029, conforme disposto:

Programa:	0002	Programa de Gestão Administrativa.
Projeto:	2.113	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.
Valor:	R\$	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Produto da Ação:		Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública Mantidas.

Art. 3º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.558, de 11 de dezembro de 2025, passa a incorporar a seguinte ação: - **2.113 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 27 de abril 2026.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal



Itarana/ES, em 27 de abril de 2026.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a alteração do Plano Plurianual para o período de 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, cumprindo-se, assim, o dever de compatibilização dos instrumentos de planejamento das ações governamentais, nos moldes exigidos pela legislação vigente.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo possibilitar ao Município de Itarana contemplar, em seus instrumentos de planejamento da ação governamental, especialmente no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, o Fundo Municipal de Segurança Pública, instituído por meio da Lei Municipal nº 844/2008.

Ressalta-se que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da presente proposta advirão da anulação de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, em estrita observância às normas de direito financeiro aplicáveis.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer acolhida favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse público, voltada ao aprimoramento da Segurança Pública no Município de Itarana, bem como à adequada compatibilização dos instrumentos de planejamento governamental.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal